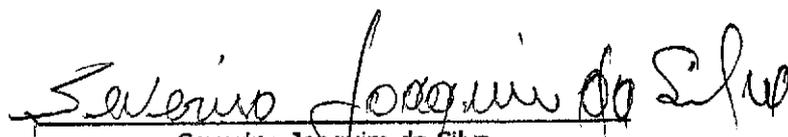


DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARA-SE a Associação Filhos do Ipojuca que está ciente de que deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da Prefeitura Municipal do Ipojuca, através da Secretaria de Saúde, num prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período de vigência do Termo de Fomento referente ao projeto ora apresentado.

Declara-se ainda que os comprovantes das despesas serão anexadas ao relatório da prestação de contas e que os recursos não utilizados serão devolvidos à Prefeitura do Ipojuca

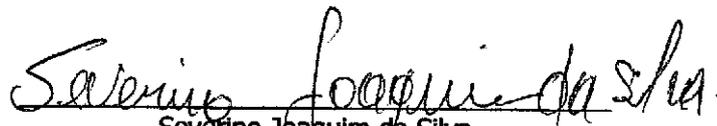
Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARA-SE a Associação Filhos do Ipojuca que, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019 de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726 de 2016 pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

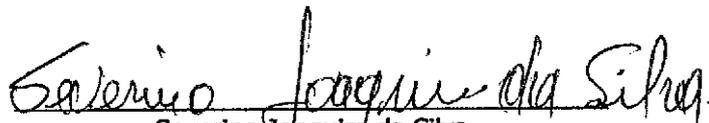
Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATA MENOR DE 18 ANOS

DECLARA-SE a Associação Filhos do Ipojuca que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

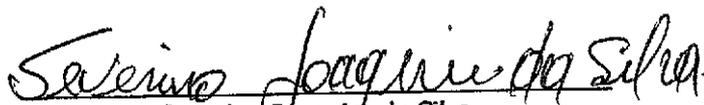
Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SERÃO REMUNERADOS

DECLARA-SE a Associação Filhos do Ipojuca que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente



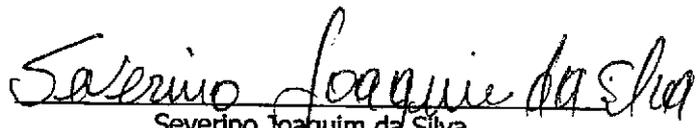
ASSOCIAÇÃO
FILHOS DO IPOJUCA

CNPJ: 07.052.697/0001-58

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ

DECLARA-SE a Associação Filhos do Ipojuca de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

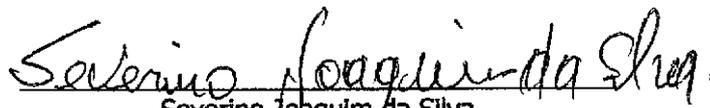


ASSOCIAÇÃO
FILHOS DO IPOJUCA
CNPJ: 07.052.497/0001-58

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ

DECLARA-SE que a Associação Filhos do Ipojuca não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO

O presidente da Associação Filhos do Ipojuca, sediada na Tv Mário Júlio do Rêgo, n. 69 – Nossa Senhora do Ó, Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000, inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.052.687/0001-58, com fulcro na lei 13.019/2014, DECLARAM que:

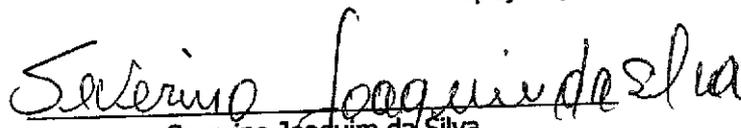
1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município do Ipojuca, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo e seus auxiliares imediatos;
- b) Membros do Poder Legislativo: Vereadores
- c) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estou inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.

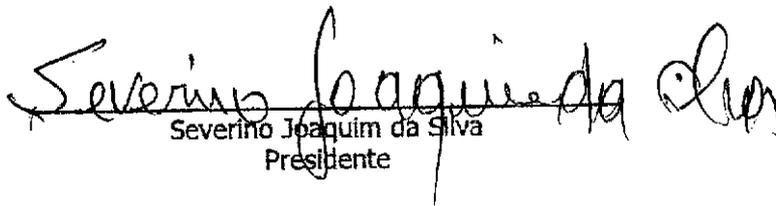

Severino Joaquim da Silva
Presidente

FINALIDADE NÃO LUCRATIVA DO PROJETO

DECLARAÇÃO DA FINALIDADE NÃO LUCRATIVA DO PROJETO

DECLARA-SE, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que a Associação Filhos do Ipojuca, portador do CNPJ nº. 07.052.687/0001-58 NÃO POSSUEM FINALIDADE LUCRATIVA e que os recursos financeiros com ele arrecadados serão destinados exclusivamente à realização do Projeto IPOJUCA CUIDA MAIS.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO - VEDAÇÕES DO ART. 39, DA LEI N.º 13.019/2014

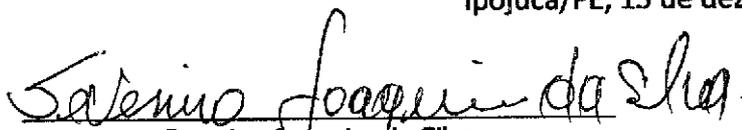
DECLARA-SE, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que a Associação Filhos do Ipojuca, portador do CNPJ nº. 07.052.687/0001-58 e seus dirigentes, NÃO incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e NÃO se enquadram nas seguintes situações: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção, bem como não contratará, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública municipal seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção

DECLARA-SE ainda que não possui entre seus membros pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.

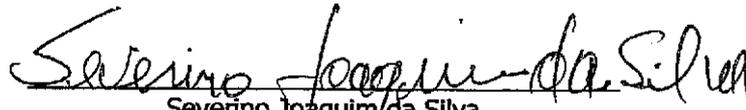

Severino Joaquim da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Severino Joaquim da Silva, portador da identidade n.º 2.219.548, inscrito no CPF sob o n.º 319.632.854-68, **DECLARO**, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que a Associação Filhos do Ipojuca, portador do CNPJ n.º. 07.052.687/0001-58, sediada na TRAVESSA MÁRIO JÚLIO DO RÊGO, Nº. 69 – NOSSA SENHORA DO Ó – IPOJUCA/PE – CEP: 55.590-000, conforme cópia de comprovante anexo.

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

NOME DO DIRIGENTE	CARGO/FUNÇÃO	RG/ÓRGÃO EXPEDITOR	CPF
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	PRESIDENTE	2.219.548 SDS PE	319.632.854-68
MARIA DANDARA PEREIRA DE ARRUDA	VICE-PRESIDENTE	9.939.488 SDS/PE	112.016.114-23
DEIBSON GONÇALVES DE SOUZA	PRIMEIRO SECRETÁRIO	7.193.890 SDS PE	067.359.714-85
CRISTIANE ROBÉLIA DA TRINDADE	SEGUNDO SECRETÁRIO	5.439.962 SDS PE	023.275.064-50
JOSE CARLOS DE ARRUDA FILHO	PRIMEIRO TESOUREIRO	10.118.788 SSP/PE	116.584.964-00
FELIPE DOS SANTOS ISIDIO	SEGUNDO TESOUREIRO	7.796.962 SDS/PE	077.625.054-07

Ipojuca/PE, 15 de dezembro de 2023.


Severino Joaquim da Silva
Presidente